



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1656

OFICINA GRATUITA PREPARA JOVENS DE SERTÃOZINHO PARA O MERCADO DE TRABALHO



Jovens a partir de 14 anos terão a oportunidade de se preparar para os desafios e as oportunidades do mundo do trabalho por meio da oficina “Mercado de Trabalho e Empregabilidade para Jovens”. A iniciativa gratuita será realizada nos dias 10, 17 e 31 de outubro, das 13h às 15h, no Centro de Artes e Esportes Unificados “Eurides Ferraz Teixeira” (CEU das Artes).

Realizada pelo Instituto Federal de São Paulo (IFSP) – Campus Sertãozinho, por meio do curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, com apoio do Governo Municipal da Estância Turística de Sertãozinho, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a oficina foi desenvolvida para quem está iniciando ou planejando sua trajetória profissional.

Durante os encontros, serão abordados temas como autoconhecimento e competências, elaboração de currículo, busca de oportunidades, processos seletivos e planejamento profissional. As atividades terão caráter prático e participativo, combinando orientações, oficinas, troca de experiências, atividades dirigidas e momentos de autoestudo.



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1656

A proposta é contribuir para que os participantes conheçam melhor suas habilidades, compreendam as etapas de ingresso no mercado de trabalho e desenvolvam conhecimentos que possam auxiliar na construção de seus primeiros passos profissionais.

As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas pelo sistema de eventos do IFSP. As vagas são limitadas aos 20 primeiros inscritos.

Serviço

Oficina “Mercado de Trabalho e Empregabilidade para Jovens”

Datas: 10, 17 e 31 de outubro de 2026

Horário: 13h às 15h

Público-alvo: jovens a partir de 14 anos

Local: Centro de Artes e Esportes Unificados “Eurides Ferraz Teixeira” (CEU das Artes)

Endereço: Rua Pedro Montenegro, 340 – Jardim Santa Marta – Sertãozinho/SP

Vagas: limitadas aos 20 primeiros inscritos

Inscrições: https://suap.ifsp.edu.br/eventos/inscricao_publica/18993/

Departamento de Comunicação - PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1656

Sumário

Secretaria da Administração	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Secretaria de Educação	5
Editais	5
RELAÇÃO INSCRITOS NO PROCESSO DE REMOÇÃO	5
Secretaria de Saúde	10
Atos Administrativos	10
Termo de Autorização para uso de veículo oficial	10
Conselhos Municipais	11
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal de Saúde	11
SERTPREV	13
Atos Oficiais	13
Portarias	13
Poder Legislativo	14
Atos Legislativos	14
Atos da Mesa	14



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

O presente pregão eletrônico tem por objeto a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CPAP, BIPAP E VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO DOMICILIAR**.

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e equipe de apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, à empresa, abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, em relação aos lotes **01** e **02**.

Providências de praxe.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3036 ou 2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 07 de outubro de 2026.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Editais

RELAÇÃO INSCRITOS NO PROCESSO DE REMOÇÃO



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICADO COM CORREÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – PROCESSO DE REMOÇÃO
PROCESSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES DE ENSINO BÁSICO I e II
ANO LETIVO DE 2027.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, por meio de sua Secretária, torna público o presente Edital de Abertura de Inscrições para o Processo de Remoção da Sede de Lotação dos Professores de Ensino Básico I e II, para o ano letivo de 2027, em conformidade com a Lei Complementar nº 369, de 17 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Sertãozinho, com o Decreto Municipal nº 8.666, de 28 de setembro de 2026, que regulamenta o Processo de Remoção da Sede de Lotação dos professores estatutários e celetistas integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Sertãozinho, e demais disposições legais e regulamentares pertinentes.

I- INSCRIÇÕES

Poderão inscrever-se todos os professores efetivos e celetistas da Rede Municipal de Ensino que desejarem alterar sua Sede de Lotação para o exercício de 2027. As inscrições serão realizadas pessoalmente pelo interessado, no período **de 13 a 19 de outubro de 2026**, na unidade sede de lotação, em conformidade com as publicações no Diário Oficial do Município de Sertãozinho de 04 de maio de 2026 e de 18 de agosto de 2026. O pedido de inscrição deverá ser instruído com a documentação comprobatória necessária para fins de classificação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital e no Decreto Municipal nº 8.666/2026.

II- DOCUMENTAÇÃO

Documentos comprobatórios para a avaliação dos títulos:

- 1 - Apresentar cópia e original dos certificados para conferência ou cópia autenticada.
- 2 - Para comprovação de aprovação em concurso público para o cargo de Professor, excluído o próprio cargo, deverão ser apresentados certificado ou declaração expedida e assinada pelo órgão responsável, contendo o número do concurso e a classificação do candidato; ou Portaria de nomeação contendo o número do concurso e a classificação; ou cópia do Diário Oficial, contendo a identificação da edição (capa), a descrição do concurso e do cargo e a página em que conste a classificação legível do candidato.

Os documentos apresentados deverão permitir a identificação do interessado e das informações necessárias à análise do respectivo critério de pontuação.

Não serão considerados, para fins de pontuação, documentos que não atendam às exigências estabelecidas na legislação, no Decreto Municipal nº 8.666/2026 e neste Edital.

III- DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 1 - A classificação dos professores inscritos no Processo de Remoção será realizada mediante a aplicação dos critérios de pontuação estabelecidos no Decreto Municipal nº 8.666/2026, observadas as disposições da Lei Complementar nº 369/2025.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2 - Para fins de classificação, serão considerados os seguintes critérios:

- I – Tempo de serviço no Magistério Público Municipal, na função ou no cargo de professor;
- II – Cursos de pós-graduação, em nível de especialização, na área da Educação, na proporção de 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto para cada 180 (cento e oitenta) horas, até o limite máximo de 3,00 (três) pontos;
- III – Curso de Mestrado na área da Educação, à razão de 2,00 (dois) pontos por curso;
- IV – Curso de Doutorado na área da Educação, à razão de 3,00 (três) pontos por curso;
- V – Aprovação em concurso público para o cargo de Professor, excluído o próprio cargo, à razão de 1,00 (um) ponto para cada comprovação.

3 - A classificação geral será elaborada e publicada pela Secretaria Municipal de Educação.

IV – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1 - Em caso de empate na classificação, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – Maior idade, considerando-se anos, meses e dias;
- II – Maior quantidade de filhos.

Integram este Edital os Anexos I e II, nos termos do Decreto Municipal nº 8666/2026 e o Cronograma que tratam dos procedimentos e documentos referentes ao Processo de Remoção para o ano letivo de 2027.

Sertãozinho, 07 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ELAINE CRISTINA DA SILVA**
Data: 07/10/2026 12:33:08-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ELAINE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilma. Senhora Secretária Municipal de Educação															
01 – Nome do Professor															
02 – CPF						03 – Data de Nascimento									
04 – Nº Filhos				05 – PEB I				06 – PEB II				07 - Disciplina			
08 – Jornada Atual				09 – Unidade Sede de Lotação				10 – Matrícula do Prof.							
INICIAL		PARCIAL		COMPLETA											
11 – Declaro que o candidato acima tem no cargo para o qual se inscreveu no processo de remoção, esta jornada: () INICIAL () PARCIAL () COMPLETA															
12 – Unidade(s) que compõe(m) a <u>JORNADA DE TRABALHO DOCENTE</u> (Incluir apenas aulas da jornada com alunos)															
Nº		Nome da Unidade				Disciplina				Nº de aulas					
13 – Avaliação dos Títulos										Pontos					
13.1 - Tempo de Serviço no campo de atuação (no cargo e na função).															
13.2 - Cursos de Pós-graduação em nível de especialização na área da educação (0,5 para cada 180 horas), até o máximo de 3,00 pontos.															
13.3 - Curso de Mestrado na área da Educação - 2,00 pontos.															
13.4 - Curso de Doutorado na área da Educação - 3,00 pontos.															
13.5 - Aprovação em Concurso Público no cargo de PROFESSOR – 1,00 ponto.															
14 – TOTAL DE PONTOS															
15 - Requer minha inscrição no Processo de Remoção. Declara, outrossim, estar ciente do Decreto que regulamenta o processo e estar de acordo com as normas que regem a REMOÇÃO , responsabilizando-se pelas informações prestadas e documentos apresentados. Sertãozinho, ____/____/____. RESPONSÁVEL: _____															
16 - Responsabilizo-me pelo aspecto aritmético, analítico e moral desta inscrição: DATA: ____/____/____. RESPONSÁVEL: _____															
17 - Ratificado e Homologado Pela Secretaria Municipal da Educação. DATA: ____/____/____. RESPONSÁVEL: _____															



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II – REQUERIMENTO PARA INDICAÇÃO

Ilma. Senhora Secretária Municipal de Educação								
01 – Nome do Professor								
02 – CPF		03 – Data de Nascimento						
04 – Cargo		05 – Unidade Sede de Lotação		06 – Matrícula do Prof.				
PEB I ()		PEB II ()						
07 – Jornada Atual			08 – Disciplina (PEB II)					
INICIAL			PARCIAL			COMPLETA		
09 – Quadro de Indicações								
09.1 – Ordem de Preferência		09.2 – Unidade de Ensino			09.3 – Jornada			
001								
002								
003								
004								
005								
006								
10 – Local / Data / Assinatura do Professor								
Sertãozinho,		____/____/____						
11 – Local / Data / Assinatura do Gestor da Sede de Lotação, com Carimbo								
Sertãozinho,		____/____/____						
12 – Local / Data / Assinatura do Responsável – Secretaria Municipal de Educação, com carimbo								
Sertãozinho,		____/____/____						



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO DE REMOÇÃO DOS PROFESSORES ESTATUTÁRIOS E CELETISTAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTÃOZINHO-SP PARA O ANO LETIVO DE 2027.

O processo de **REMOÇÃO DE PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE 2027** obedecerá ao seguinte cronograma:

Data / Período	Atividade / Descrição
06/10/2026	Publicação do Edital de Abertura do Processo de Remoção de Professores de Ensino Básico I e II e Anexos I e II.
De 13 a 19/10/2026	Inscrição para o Processo de Remoção, na unidade sede de lotação do professor.
De 20 a 23/10/2026	Conferência das inscrições e coleta de vagas na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma.
27/10/2026	Publicação da classificação dos professores inscritos e da relação de vagas iniciais/potenciais para remoção.
28/10 e 29/10	Período para recursos da classificação dos professores inscritos para remoção.
05/11/2026	Publicação da classificação dos professores inscritos após recursos.
06 e 09/11/2026	Indicação, na unidade sede de lotação, de até seis (6) unidades escolares, em ordem de prioridade, pelo professor inscrito.
10/11/2026	Homologação das indicações, na Secretaria Municipal de Educação.
23/11/2026	Publicação do resultado da remoção.
24 e 25/11/2026	Período para recursos do resultado da remoção.
30/11/2026	Publicação do resultado da remoção após recursos
De 01 a 03/12/2026	Apresentação do professor na Unidade Escolar para a qual foi removido.



SECRETARIA DE SAÚDE

Atos Administrativos

Termo de Autorização para uso de veículo oficial



GOVERNO MUNICIPAL DE
SERTÃOZINHO
ESTÂNCIA TURÍSTICA
Secretaria de Saúde

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E
RESPONSABILIDADE DE VEÍCULOS OFICIAIS Nº 13/2026**

SR. RENAN RAMOS URIZZI, Secretário de Saúde do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Autorizo, com base no artigo 4º do Decreto nº. 8.417 de 28 de janeiro de 2025, o servidor abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a utilizar, quando necessário, e para o exercício de suas funções os veículos de propriedade do Município de Sertãozinho colocados à sua disposição:

Nome	Cargo	CNH	Validade
Gustavo Luis Maciel de Lima	Coordenador de área	02866184090	23/10/2028

Art. 2º – Fica o servidor pessoalmente responsável por: infrações de trânsito com pagamento de multas e recursos administrativos; danos materiais e pessoais decorrentes de acidentes por dolo ou culpa; bem como a conservação dos veículos.

Art. 3º - Determino a fiel observância e o cumprimento do Decreto nº 8.417 de 28 de janeiro de 2025.

Renan Ramos Urizzi

Secretário Municipal de Saúde

Sertãozinho, 06 de outubro de 2026

Rua Geremia Lunardelli nº 1134, Centro, Sertãozinho-SP
Fone: (16) 3945 4230
secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

RESOLUÇÃO Nº 018/2026/CMS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre a formalização da composição da Comissão de Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho e estabelece suas atribuições.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO**, Estado de São Paulo, em sua 9ª **Reunião Ordinária**, realizada no dia **30 de setembro de 2026**, no uso de suas competências regimentais e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução CNS nº 453/2012, que trata da organização e do funcionamento dos Conselhos de Saúde, pela Lei Municipal nº 7.010, de 26 de outubro de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 7.784, de 15 de março de 2021, que homologa a Resolução nº 001/2021, aprovando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho e estabelecendo sua estrutura e competências,

CONSIDERANDO a necessidade de examinar as disposições regimentais à luz da legislação aplicável, da organização atual do Conselho e das situações surgidas em seu funcionamento, de modo a conferir maior clareza às atribuições, aos procedimentos e às responsabilidades de seus integrantes;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário, em 29 de julho de 2026, pela constituição de uma comissão destinada à revisão do Regimento Interno, bem como as discussões posteriores sobre a organização e a atuação institucional do Conselho;

CONSIDERANDO que a elaboração de propostas pela comissão não substitui a análise jurídica cabível nem a deliberação do Plenário sobre eventual alteração regimental;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a composição da **Comissão de Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho**, constituída pelos seguintes conselheiros:

I – **Thiago Mastrangelo Marques**, representante do segmento dos usuários, pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

II – **Priscila de Souza**, representante do segmento dos trabalhadores da saúde;

III – **Maria Regina Abrão de Toledo**, representante do segmento dos usuários, pela Associação dos Moradores do Jardim Bandeirantes;

IV – **Nelson Alves de Oliveira**, representante do segmento gestor, pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – examinar o Regimento Interno vigente e identificar dispositivos que demandem atualização, esclarecimento ou adequação;

II – elaborar proposta fundamentada de revisão, observadas a legislação aplicável, a composição do Conselho e as atribuições de seus órgãos e integrantes;

III – registrar os pontos examinados e as justificativas das alterações propostas;



IV – encaminhar a proposta à Presidência do Conselho para as providências relativas à análise jurídica cabível e à posterior apreciação pelo Plenário.

Art. 3º A Comissão organizará seus trabalhos e poderá solicitar à Secretaria-Executiva o apoio administrativo e os documentos necessários à elaboração da proposta.

Art. 4º A presente Resolução formaliza a composição e as atribuições da Comissão, sem alterar, por si, as disposições do Regimento Interno vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho

“Conselheiro Joaquim Lopes”



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pedro Silva de Souza**, Agente da Vigilância em Saúde, em 30/09/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0352769** e o código CRC **C50BEDD4**.



SERTPREV

Atos Oficiais

Portarias



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

PORTARIA Nº 010/2026 -SUP

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto 7.264 de 26 de dezembro de 2018:

Considerando a necessidade de substituição dos servidores indicados como FISCAL e GESTOR DE CONTRATO nos processos em fluência neste Instituto Municipal de Previdência - SERTPREV, em razão de desligamento/exoneração de servidores desta Autarquia ou impedimento funcional;

Considerando o exíguo número de servidores hoje disponíveis no Sertprev;

RESOLVE:

Art. 1º. **SUBSTITUIR**, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 24 da Lei Municipal nº 7.356, de 03 de outubro de 2024, os servidores nas funções de Gestor e Fiscal de Contrato nos processos abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	Nº DO CONTRATO	SERVIDOR SUBSTITUÍDO	NOVO FISCAL DO CONTRATO	NOVO GESTOR DO CONTRATO
PROC. 009/2023	CONTRATO 002/2023	Rebeca Barillani – Gestor	-----	Uindsor Aparecido de Souza
PROC. 010/2023	CONTRATO 003/2023	Rebeca Barillani – Gestor	-----	Uindsor Aparecido de Souza
PROC. 006/2024	CONTRATO 002/2024	Rebeca Barillani – Gestor	-----	Uindsor Aparecido de Souza
PROC. 015/2024	CONTRATO 003/2024	Ricardo Alexandre Cirqeira – Gestor	-----	Uindsor Aparecido de Souza
PROC. 018/2024	CONTRATO 004/2024	Ricardo Alexandre Cirqeira – Gestor	-----	Uindsor Aparecido de Souza
PROC. 019/2024	CONTRATO 006/2026	Ricardo Alexandre Cirqeira – Gestor	-----	Vanderlei Moscardini de Oliveira
PROC. 019/2024	CONTRATO 006/2024	Amanda da Silva Bastianini – Fiscal	Uindsor Aparecido de Souza	-----
PROC. 024/2024	CONTRATO 008/2024	Ricardo Alexandre Cirqeira – Gestor	-----	Uindsor Aparecido de Souza
PROC. 005/2025	CONTRATO 003/2025	Adriano Aparecido dos Santos – Fiscal	Manoel Batista de Oliveira	-----
PROC. 008/2025	CONTRATO 005/2025	Adriano Aparecido dos Santos – Fiscal	Manoel Batista de Oliveira	-----
PROC. 008/2026	CONTRATO 002/2026	Adriano Aparecido dos Santos – Fiscal	Manoel Batista de Oliveira	-----

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sertãozinho, 05 de outubro de 2026.


VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA
Superintendente

- Publicada pelo Jornal Oficial Eletrônico do Município.



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos da Mesa



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

ATO DA MESA N.º 17/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e:

CONSIDERANDO o quanto relatado pela Coordenadoria de Licitações, Contratos e Patrimônio, por meio da Comunicação interna nº 58/2026, Protocolo nº 5278 / 2026 a respeito de possíveis inexecuções contratuais da empresa MATCHPOINT ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO, relacionadas aos Contratos nº 02/2026 – Processo nº 100/2025 – Pregão Eletrônico nº 90.007/2025, referentes às ocorrências constantes de referido ofício, findo o qual se solicita a abertura de Processo Administrativo para apuração do quanto ali informado CONSIDERANDO que o noticiado pode dar ensejo à aplicação de sanções administrativas listadas em contrato e

CONSIDERANDO a competência regimental desta Mesa Diretora para, mediante Ato, abrir processos administrativos e aplicar penalidades, observadas a Ampla Defesa, bem como as prescrições legais aplicáveis ao caso;

DETERMINA à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Patrimônio, em vista das competências que lhe foram conferidas pela Resolução nº 02/2015, que, no mister de cuidar da gestão dos contratos desta edilidade, instaure processo administrativo para apuração do quanto relatado, instruindo referido processo com o presente ato e outros documentos relacionados aos fatos e aptos a esclarecê-los, notificando a empresa contratada para que, querendo, manifeste-se a respeito, apresentando Defesa no prazo de cinco dias a contar do recebimento da notificação.

Vereador Nilton Cesar Teixeira
Niltinho
Presidente

Vereador William da Silva Domingos
William Domingos
1º Vice-Presidente

Vereador Inácio de Almeida Luz
Inácio de Almeida Luz
2º Vice-Presidente

Vereador Renato Aparecido Schiavinato
Renatinho Schiavinato
1º Secretário

Vereador Rogério Magrini dos Santos
Zezinho Atrapalhado
2º Secretário

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria Municipal da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria Municipal de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria Municipal de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Washington Luís, 1.040 - Centro

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria Municipal de Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria Municipal de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria Municipal de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Municipal de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes